



Projeto de Lei nº 01 / 2025

**CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2025, o qual representa fixação elevação de 7% (sete por cento) sobre os valores fixados no ano de 2024

§ 1º - O valor do vencimento básico dos profissionais de que trata o *caput* deste artigo é de R\$ 4.690,54 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e o valor de R\$ R\$ R\$ 2.345,27 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas.

§ 2º - A implantação do percentual de reajuste de que trata o *caput* deste artigo respeita as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal - Estado do Piauí, em 14 de janeiro de 2025.


MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal



Ofício nº 08/2025

Sebastião Leal/PI, 14 de janeiro de 2025.

À Câmara Legislativa – Sebastião Leal/PI.

Ao Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Justificativa. Razões. Projeto de Lei nº 01/2025.

Prezados,

Com os cumprimentos cordiais de costume, saudamos a Vossa Excelência e aos seus pares desta Augusta Casa, ao tempo em que encaminho o presente Projeto de Lei nº 01/2025, que dispõe acerca do reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério vinculados à rede municipal para o ano de 2025.

O encaminhamento da aludida matéria tem conotação de incontestável relevância por perseguir a valorização do corpo funcional dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Sebastião Leal/PI.

É com este escopo que a administração municipal objetiva valorizar, nos extremos legais, os anseios dos profissionais do magistério, salvaguardando – frise-se – os limites prudenciais da lei de Responsabilidade Fiscal. O impacto é significativo e reflete o esforço do governo municipal, bem como dos nobres parlamentares em melhorar a qualidade da educação pública, em virtude da valorização dos profissionais em referência.



Para o ano de 2025, a proposta legislativa encaminha o reajuste dos vencimentos dos profissionais em questão para o vencimento básico no percentual de 7% (sete por cento) sobre os valores fixados no ano de 2024.

Assim, sopesadas as razões ora expostas, aguardamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, ao tempo em que reiteramos, por oportuno, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LEAL

ANEXO UNICO

Professor 20 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 2.345,27		R\$ 2.345,27
A	II	R\$ 2.345,27	R\$ 117,26	R\$ 2.462,53
A	III	R\$ 2.345,27	R\$ 234,53	R\$ 2.579,80
A	IV	R\$ 2.345,27	R\$ 351,79	R\$ 2.697,06
A	V	R\$ 2.345,27	R\$ 469,05	R\$ 2.814,32
A	VI	R\$ 2.345,27	R\$ 586,32	R\$ 2.931,59
A	VII	R\$ 2.345,27	R\$ 703,58	R\$ 3.048,85
A	VIII	R\$ 2.345,27	R\$ 820,84	R\$ 3.166,11

B	I	R\$ 2.509,44		R\$ 2.509,44
B	II	R\$ 2.509,44	R\$ 125,47	R\$ 2.634,91
B	III	R\$ 2.509,44	R\$ 250,94	R\$ 2.760,38
B	IV	R\$ 2.509,44	R\$ 376,42	R\$ 2.885,85
B	V	R\$ 2.509,44	R\$ 501,89	R\$ 3.011,33
B	VI	R\$ 2.509,44	R\$ 627,36	R\$ 3.136,80
B	VII	R\$ 2.509,44	R\$ 752,83	R\$ 3.262,27
B	VIII	R\$ 2.509,44	R\$ 878,30	R\$ 3.387,74

C	I	R\$ 2.685,10		R\$ 2.685,10
C	II	R\$ 2.685,10	R\$ 134,25	R\$ 2.819,35
C	III	R\$ 2.685,10	R\$ 268,51	R\$ 2.953,61
C	IV	R\$ 2.685,10	R\$ 402,76	R\$ 3.087,86
C	V	R\$ 2.685,10	R\$ 537,02	R\$ 3.222,12
C	VI	R\$ 2.685,10	R\$ 671,27	R\$ 3.356,37
C	VII	R\$ 2.685,10	R\$ 805,53	R\$ 3.490,63
C	VIII	R\$ 2.685,10	R\$ 939,78	R\$ 3.624,88

Professor 40 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 4.690,54		R\$ 4.690,54
A	II	R\$ 4.690,54	R\$ 234,53	R\$ 4.925,06
A	III	R\$ 4.690,54	R\$ 469,05	R\$ 5.159,59
A	IV	R\$ 4.690,54	R\$ 703,58	R\$ 5.394,12
A	V	R\$ 4.690,54	R\$ 938,11	R\$ 5.628,65
A	VI	R\$ 4.690,54	R\$ 1.172,63	R\$ 5.863,17
A	VII	R\$ 4.690,54	R\$ 1.407,16	R\$ 6.097,70
A	VIII	R\$ 4.690,54	R\$ 1.641,69	R\$ 6.332,23

B	I	R\$ 5.018,88		R\$ 5.018,88
B	II	R\$ 5.018,88	R\$ 250,94	R\$ 5.269,82
B	III	R\$ 5.018,88	R\$ 501,89	R\$ 5.520,76
B	IV	R\$ 5.018,88	R\$ 752,83	R\$ 5.771,71
B	V	R\$ 5.018,88	R\$ 1.003,78	R\$ 6.022,65
B	VI	R\$ 5.018,88	R\$ 1.254,72	R\$ 6.273,59
B	VII	R\$ 5.018,88	R\$ 1.505,66	R\$ 6.524,54
B	VIII	R\$ 5.018,88	R\$ 1.756,61	R\$ 6.775,48

C	I	R\$ 5.370,20		R\$ 5.370,20
C	II	R\$ 5.370,20	R\$ 268,51	R\$ 5.638,71
C	III	R\$ 5.370,20	R\$ 537,02	R\$ 5.907,22
C	IV	R\$ 5.370,20	R\$ 805,53	R\$ 6.175,73
C	V	R\$ 5.370,20	R\$ 1.074,04	R\$ 6.444,24
C	VI	R\$ 5.370,20	R\$ 1.342,55	R\$ 6.712,75
C	VII	R\$ 5.370,20	R\$ 1.611,06	R\$ 6.981,26
C	VIII	R\$ 5.370,20	R\$ 1.879,57	R\$ 7.249,77

D	I	R\$ 3.087,86		R\$ 3.087,86
D	II	R\$ 3.087,86	R\$ 154,39	R\$ 3.242,26
D	III	R\$ 3.087,86	R\$ 308,79	R\$ 3.396,65
D	IV	R\$ 3.087,86	R\$ 463,18	R\$ 3.551,04
D	V	R\$ 3.087,86	R\$ 617,57	R\$ 3.705,44
D	VI	R\$ 3.087,86	R\$ 771,97	R\$ 3.859,83
D	VII	R\$ 3.087,86	R\$ 926,36	R\$ 4.014,22
D	VIII	R\$ 3.087,86	R\$ 1.080,75	R\$ 4.168,62

E	I	R\$ 4.014,22		R\$ 4.014,22
E	II	R\$ 4.014,22	R\$ 200,71	R\$ 4.214,93
E	III	R\$ 4.014,22	R\$ 401,42	R\$ 4.415,64
E	IV	R\$ 4.014,22	R\$ 602,13	R\$ 4.616,36
E	V	R\$ 4.014,22	R\$ 802,84	R\$ 4.817,07
E	VI	R\$ 4.014,22	R\$ 1.003,56	R\$ 5.017,78
E	VII	R\$ 4.014,22	R\$ 1.204,27	R\$ 5.218,49
E	VIII	R\$ 4.014,22	R\$ 1.404,98	R\$ 5.419,20

D	I	R\$ 6.175,73		R\$ 6.175,73
D	II	R\$ 6.175,73	R\$ 308,79	R\$ 6.484,51
D	III	R\$ 6.175,73	R\$ 617,57	R\$ 6.793,30
D	IV	R\$ 6.175,73	R\$ 926,36	R\$ 7.102,08
D	V	R\$ 6.175,73	R\$ 1.235,15	R\$ 7.410,87
D	VI	R\$ 6.175,73	R\$ 1.543,93	R\$ 7.719,66
D	VII	R\$ 6.175,73	R\$ 1.852,72	R\$ 8.028,44
D	VIII	R\$ 6.175,73	R\$ 2.161,50	R\$ 8.337,23

E	I	R\$ 8.028,44		R\$ 8.028,44
E	II	R\$ 8.028,44	R\$ 401,42	R\$ 8.429,87
E	III	R\$ 8.028,44	R\$ 802,84	R\$ 8.831,29
E	IV	R\$ 8.028,44	R\$ 1.204,27	R\$ 9.232,71
E	V	R\$ 8.028,44	R\$ 1.605,69	R\$ 9.634,13
E	VI	R\$ 8.028,44	R\$ 2.007,11	R\$ 10.035,55
E	VII	R\$ 8.028,44	R\$ 2.408,53	R\$ 10.436,98
E	VIII	R\$ 8.028,44	R\$ 2.809,96	R\$ 10.838,40